

Screenshot of a web browser showing a legal document viewer interface.

The main title bar reads "ProceComCiv 0812913-78.2017.8.18.0140".

The left sidebar displays a timeline of events:

- 25 Jan 2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO (14240665 - Petição)
- 22 Jan 2021: CONCLUSOS PARA JULGAMENTO (14240670 - Petição (2582289 PET PROSSEGUIMENTO DO FEITO 01))
- 20 Jan 2021: JUNTADA DE CERTIDÃO (14213948 - Certidão)
- 20 Jan 2021: EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

The right panel shows a document titled "downloadBinario.seam" with the identifier "2582289-C3/2019-01430/ INVALIDEZ". It features the logo of "JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS" and the text "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI". At the bottom, it says "Processo: 08129137820178180140".

The status bar at the bottom right indicates the date "25/01/2021" and time "09:05".



Número: **0812913-78.2017.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **30/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 16.508,72**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARIA ALEXANDRA DE LIMA (AUTOR)</b>	<b>RACHEL INGRID CALIXTO PINHEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14240 670	25/01/2021 09:05	<a href="#"><u>2582289_PET_PROSSEGUIMENTO_DO_FEITO_01</u></a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo: 08129137820178180140**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove MARIA ALEXANDRA DE LIMA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja desconsiderado a petição nº 13771014 , tendo em vista não haver mais necessidade de provas a produzir, já sendo impugnado o laudo pericial conforme consta em petição de nº 13206988. Desta forma requer o devido prosseguimento do feito

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI**

